

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.644, CNM: 026963.2.0016644-06**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 11-A (onze A) da quadra 97 (noventa e sete) do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Avenida Padre Francisco mede 8,65 metros, pelo fundo com o lote de nº 07 e 08, mede 8,65 metros, pelo lado direito com o lote 12, mede 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11, mede 25,00 metros, perfazendo a área total de 216,25 m². **Proprietário: Diêgo Nunes de Souza**, brasileiro, solteiro, vendedor, maior e capaz, portador da CI nº 3.218.578-SESP/DF e CPF nº 049.104.641-31, residente e domiciliado na Avenida Brasília, quadra 97, lote 01, Vila Divinéia, Trajanópolis, neste município; **Registro Anterior: Av.1-16.642** das folhas 73 do livro 2-BO, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de março de 2014. A Oficiala respondente.

Av.1-16.644.prot.37.154.data: 07-03-2014: A requerimento do proprietário **Diêgo Nunes de Souza**, datado de 25/02/2014; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é **objeto do desdobre** do lote 11/12 da quadra 97, do loteamento denominado Vila Divinéia, deste município, com área de 650,00 m²; o qual juntou cópia do Decreto de nº 29/2014, datado de Padre Bernardo - GO, 05/02/2014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima; a qual foi adquirida pelo proprietário acima qualificado, em área distintas, pelo preço de R\$ 2.600,00, por compra feita a Imobiliária Nova Esperança LTDA, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14-11-2013, lavrada as fls. 078 do livro 054 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade, e registrada em 25/02/2014, sob os nº R.1-16.621 fls. 52 e R.1-15.622 fls 53, todos do livro 2-BO, deste cartório. O levantamento topográfico foi recolhido por R.T. Jean Philippe Brutuille, engenheiro agrônomo, CREA 6324/D, datado de 20/11/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de março de 2014. A Oficiala Respondente.

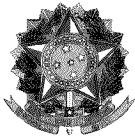
Av.2-16.644.prot.37.823.data: 15-07-2014: A requerimento da proprietário **Diêgo Nunes de Souza**, datado de 10-07-2014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala/estar, dois quartos, hall, Banheiro, cozinha e área de serviço, **medindo a área total de 55,50m².**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 104, exercício 2014, datada de 25-06-2014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020140023035, datado de Padre Bernardo-GO, 10/02/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de Julho de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.3-16.644.Prot.38.496.Data:02.12.2014: A requerimento do proprietário, procedo a presente averbação para retificar e constar corretamente a descrição do loteamento desta matrícula, após verificação do mapa,

memorial descrito e arquivos desta Serventia. Assim, onde se lê "loteamento denominado Vila Divinéia", leia-se corretamente e retificado: "**loteamento denominado Vila Divinéia, Setor B**". O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de dezembro de 2014. Oficial Respondente. Gustavo Simões Pioto.

R.4-16.644.Prot.38.797.Data:05-02-2.015: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. SFH. nº 8.4444.0819547-0, datado de Brasília-DF – DF, 04 de Fevereiro de 2.015: **Darlan Alves da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/05/1991, militar em geral, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3161535, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 27/05/2010 e do CPF nº 037.677.841-57, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Amauri, Q 73, Sn, Lote 02, Vila Divinéia, Trajanópolis Padre Bernardo-GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Diego Nunes de Souza*, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04/05/1995, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador(a) da CNH nº 06082257770, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 29/05/2.014 e do CPF nº 049.104.641-31, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Quadra 97, Lote 01, Vila Divinéia, Trajanópolis, em Padre Bernardo/GO. **CONDICÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade:** Aquisição de Imóvel Residencial; **Origem de Recursos:** FGTS/UNIÃO; **Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 92.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) R\$ 6.242,00; Recursos próprios R\$ 26.758,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 05/02/2.015, DUAM nº 688341/2.015 no valor de R\$ 2.550,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 125.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de Fevereiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.5-16.644.Prot.38.797.Data:05-02-2.015: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. SFH. nº 8.4444.0819547-0, datado de Brasília-DF – DF, 04 de Fevereiro de 2.015: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Darlan Alves da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/05/1991, militar em geral, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3161535, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 27/05/2010 e do CPF nº 037.677.841-57, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Amauri, Q 73, Sn, Lote 02, Vila Divinéia, Trajanópolis Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Carmem Francisca Dias da Silva, economiária, portadora da carteira de identidade RG de nº 1041942, expedida por SSP/DF em 01/01/2000 e do CPF nº 399.450.811-87, e substabelecimento lavrado às folhas 0820 e 081 do Livro 3044, em 30/10/2013, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e às folhas 134 e 135 do Livro 2992, e 14/01/2013 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, procuração lavrada às folhas 115 e 116 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante designada CEF., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 2407 SIA, DF; **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Valor total da dívida (Financiamento + Despesas Acessórias) R\$ 92.000,00; **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda público leilão:** R\$ 115.000,00; **Prazo Total (meses) :** 360; **Taxa de Juros % a.a : Sem Desconto:** Nominal : 7.16; Efetiva: 7.3997; **Com Desconto:** Nominal : 5.00; Efetiva: 5.1162; **Redutor 0,5% FGTS:** Nominal: 4.50; Efetiva: 4.5940; **Taxa de Juros contratada:** Nominal: 5.0000%a.a; Efetiva: 5.1161%a.a; **Encargo Mensal Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 493,87; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 9,86; TOTAL: R\$ 503,73; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 04/03/2.015; **Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **Forma de Pagamento na data da contratação; Data do Habite-se:** 25/06/2.014; **COMPOSIÇÃO DE RENDA: Composição de Renda Inicial do Vendedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Darlan Alves da Silva**; Comprovada R\$ 2.136,10; Não Comprovada R\$ 0,00; **Para cobertura do FGHAB: Devedor: Darlan Alves da Silva**; Percentual: 100,00;. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Fevereiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.6-16.644.Prot.54.972.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Darlan Alves da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 037.677.841-57, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399348, no valor de R\$ 2.538,69, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 124,445,63. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46506-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430018.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162407253069834420010

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.